

# UMA QUESTÃO MAL POSTA: A TEORIA DAS FRONTEIRAS NATURAIS COMO DETERMI- NANTE DA INVASÃO DO URUGUAI POR D. JOÃO VI.

---

ALDO JANOTTI  
Disciplina: História Antiga.

Transportar para a terra em que se vive idéias das terras distantes, diferentes, quando não mesmo estranhas na sua configuração geográfica e na sua contextura histórica, sem um cuidado prévio das suas possibilidades de aplicação nela e, tanto ainda mais grave, sem de antemão verificar-se se elas foram realmente aplicadas nas suas matrizes originais é, adaptando-se ao espaço famosa frase de Montesquieu referente ao tempo, descobrir das fontes do erro aquela que se revela a mais fecunda (1). Mais objetivamente, tomar-se uma idéiaadamente originária na Europa, acreditar candidamente que ela de fato foi aplicada na Europa e, sem mais nenhuma preocupação que a de transporta-la para o Brasil, por exemplo, a fim de, comodamente, interpretar algum ou alguns dos acontecimentos inerentes à evolução histórica brasileira, não é levar na devida consideração os mais elementares processos da metodologia da História. E agora mais especificamente: lançar mão da teoria das fronteiras naturais e erigi-la na causa determinante da ação de D. João VI na região do Prata, é não compreender os verdadeiros motivos que levaram o monarca português — ainda “refugiado” no Brasil, apesar de não mais existir o perigo napoleônico que o tangeu de Portugal para a Colônia —, a invadir o Uruguai em 1816 e incorpora-lo em 1821 ao Brasil sob o nome de Província da Cisplatina.

---

(1). — “Transporter dans des siècles reculés toutes les idées du siècle où l'on vit -c'est, des sources de l'erreur, celle qui est la plus féconde”. (*Esprit des Lois*, XXX, xiv).

Realmente. Uma parte considerável dos nossos historiadores de há muito que vêm insistindo em explicar a política platina de D. João VI como o resultado de um determinismo geográfico, o das fronteiras naturais. É assim que historiadores como Oliveira Lima (2), Tasso Fragosso (3), Fernando Nobre (4), Pandiá Calógeras (5), Souza Docca (6), Lima Figueiredo (7), Macedo Soares (8), Teixeira Soares (9), para citar apenas alguns daqueles que mais se têm preocupado com a questão da formação territorial do Brasil — e com eles percorremos um espaço de tempo que se estende de 1908, data da primeira edição do livro de Oliveira Lima até 1973, data da publicação do livro de Teixeira Soares — unanimemente e numa espécie de harmônica manifestação coral, afirmam, embora citando motivos considerados accessórios e pouco importantes, que o fator determinante por excelência ou a *causa final* da invasão do Uruguai por D. João VI foi a fronteira natural. Mas, que fronteira natural? O rio da Prata. E por que essa fronteira natural? Porque não tendo o Uruguai fronteiras naturais que o separasse do Brasil, pois um território contínuo liga o Rio Grande do Sul àquele país, não deveria este se constituir num Estado e sim no extremo meridional de um outro Estado, no caso o Brasil, cuja fronteira, consequentemente, estender-se-ia até o seu limite natural, isto é, o referido rio da Prata. Eis porque D. João VI invadiu o Uruguai e o incorporou ao Brasil como Província da Cisplatina. Determinado pela teoria das fronteiras naturais, no caso o rio, e em voga na época.

A teoria das fronteiras naturais é uma teoria européia e deveria, logicamente, atender às vicissitudes da história da Europa. Nossos historiadores tomaram-na para explicar um fato da história do Brasil. Cometaram, porém, grosso engano: não se aperceberam que nem na própria Europa a teoria por si só teve força suficiente para determinar

---

(2). — *Dom João VI no Brasil*, Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1945, II, 2a. edição, p. 625.

(3). — *A Batalha do Passo do Rosário*, Imprensa Militar, Rio de Janeiro, 1922, p. 110.

(4). — *As Fronteiras do Sul*, Monteiro Lobato & Cia., São Paulo, 1922, p. 304.

(5). — *Política Exterior do Império*, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1927, I, p. 434; *Formação Histórica do Brasil*, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1945, 4a. edição, p. 88.

(6). — *O Brasil no Prata; 1815-1828*, separata da “Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul”, Porto Alegre, 1931, ano XI, p. 14.

(7). — *Limites do Brasil*, Casa Editora Henrique Velho, Rio de Janeiro, 1936, p. 194.

(8). — *Fronteiras do Brasil no regime colonial*, Livraria José Olímpio, Rio de Janeiro, 1939, p. 194.

(9). — *História da Formação das Fronteiras do Brasil*, Biblioteca do Exército Editora, Rio de Janeiro, 1973, p. 15.

ações belicosas visando, quer num aspecto ofensivo quer num aspecto defensivo, conquistas de ordem territorial. Um historiador, Souza Docca, chega mesmo ao despropósito de pretender ver em Lucien Febvre um paladino da aplicação da teoria das fronteiras naturais (10), quando este, na realidade, é um dos seus mais contundentes críticos, pois ao invés de aceitar fatores naturais — mares, rios, montanhas — como determinantes das ações humanas, prefere explicá-las em função de razões de ordem política ou econômica (11), chegando mesmo a afirmar que nada deve ser deduzido contra a Geografia, já que ela própria, felizmente, não mais acredita nas influências massivas e diretas dos característicos do relevo ou da hidrografia sobre os fatos complexos da vida humana (12).

Com efeito, a evolução histórica da Europa tem rejeitado a aplicação da teoria das fronteiras naturais. Os romanos só tardiamente consideraram os Alpes o limite geográfico necessário da Itália e sempre atribuiram às fronteiras naturais um valor apenas relativo (13); a conquista da Gália Transalpina por Cesar, seu desembarque na Inglaterra e a posterior conquista da ilha por Cláudio refletem, antes de mais nada, o desrespeito de Roma pelas fronteiras naturais; como também Roma não viu no Reno uma fronteira natural capaz de barrar-lhe suas tendências expansionistas, pois a Germânia escapou à dominação romana não por causa do rio mais sim porque os germanos eram nômades por excelência e o organismo político criado pelos romanos não se adaptava à uma comunidade movel, e a administração romana, baseada na propriedade territorial, pressupunha o sedentarismo das populações que ela anexava (14). Na Idade Média, a formação do Império Carolíngio também não obedeceu o princípio das fronteiras naturais e o mesmo se pode dizer quanto ao seu deslocamento a partir do Tratado de Verdun de 843. Difícil, senão mesmo impossível, perceber na Idade Moderna o emprego da teoria das fronteiras naturais: durante o Antigo Regime, a idéia das fronteiras naturais aparece externada somente por uma meia duzia de publicistas, ou seja, por indivíduos sem nenhuma responsabilidade em relação aos negócios públicos e nunca por um homem de Estado, mesmo porque uma célebre frase atribuída a Richelieu

---

(10). — *Op. cti.*, p. 23.

(11). — *La Tierra y la Evolución Humana — Introducción geográfica a la Historia*, Editorial Cervantes, Barcelona, tradução de L. Pericot García, 1925, p. 400.

(12). — *Idem*, p. 408.

(13). — Léon Homo, *L'Italie primitive et les débuts de l'impérialisme romain*, Éditions Albin Michel, Paris, 1938, 2a. edição, p. 293-4.

(14). — Roger Dion, *Influência da geografia física sobre a evolução histórica da Europa (As invasões germânicas vistas pelo geógrafo)*, in "Revista de História", São Paulo, 1950, I, p. 135.

— "A finalidade do meu ministério foi a de restituir à Gália as fronteiras que a natureza lhe fixou..." —,

pertence a um documento sabidamente apócrifo e cuja autenticidade jamais foi seriamente defendida por algum, não causando assim surpresa o que nos informa Gaston Zeller quanto a instituição, às vésperas da Segunda Guerra Mundial, de uma comissão de historiadores franceses e alemães com a finalidade de expurgar dos manuais escolares afirmações tendenciosas, capazes de prejudicar o bom entendimento entre os povos, e que ela, categoricamente, se pronunciou contra a interpretação da política monárquica baseada na teoria das fronteiras naturais, teoria à qual o público se ligou por razões de ordem puramente passional (15); Richelieu, erroneamente considerado o campeão das fronteiras naturais, na realidade não se preocupou com elas, mesmo porque o verdadeiro sentido da sua política foi o de unir todos os adversários dos Habsburgos — católicos ou protestantes, não importa — objetivando frear os avanços da Espanha e impedir que a Áustria unificasse a Alemanha, evitando com isso a ameaça de cerco que pesava sobre a França; e as anexações territoriais — Savóia, Nice, Bélgica, margem esquerda do Reno — ordenadas pela Convenção em fins de 1792 e inícios de 1793, enganosamente estiveram relacionadas com as proclamações de alguns expoentes da Revolução Francesa, Danton e Carnot por exemplo, e segundo as quais a França deveria levar os seus limites até às fronteiras naturais, isto é, Reno, Alpes, Pirineus, por quanto sabemos que o motivo de tais anexações relacionava-se com a política interna, que aconselha aos gironinos não se deixarem ultrapassar no zelo revolucionário (16) e também porque os revolucionários concluíram que era preciso anexar os povos daquelas regiões a fim de impedir que eles se passassem para a contra-revolução (17). E a rivalidade franco-alemã que se acentua cada vez mais a partir da segunda metade do século passado não girou em torno do Reno como fronteira natural, e sim girou em torno do domínio do referido rio como colossal via de trâfego e de influência, traço de união entre o Mar do Norte e os mares asiáticos, ou seja, em função de interesses econômicos e políticos (18).

---

(15). — *La politique extérieure de l'Ancien Régime*, in "L'Information Historique", Paris, 1938, nº 1, p. 15.

(16). — André Fugier, *La Révolution Française et l'Empire Napoléonien*, in *Histoire des Relations Internationales*, direção de P. Renouvin, Librairie Hachette, Paris, 1954, IV, p. 70.

(17). — G. Lefebvre, *La Revolución Francesa y el Imperio*, Fondo de Cultura Económica, México, tradução de Ma. Teresa de Salazar, p. 98.

(18). — Demangeon e Febvre, *Le Rhin, problèmes d'histoire et d'économie*, Librairie Armand Colin, Paris, 1935, p. 147.

Dessa forma, é impossível acreditar-se que a teoria das fronteiras naturais foi utilizada na história européia para determinar a realização de ambições de ordem territorial. Evidentemente que ambições territoriais sempre estiveram presentes na história da Europa, velho e pequeno continente, que ia se tornando cada vez menor à medida que a sua população se tornava cada vez maior e cujas necessidades mais aumentavam, exigindo, consequentemente, providências para a solução das mesmas. Mas até há bem pouco tempo não esteve bastante em voga a teoria do "espaço vital", indiscutivelmente uma causa, e causa poderosa, da Segunda Guerra Mundial? Ambicionava-se e conquistava-se a terra pelo que ela oferecia de vantagem econômica e de interesse político. Enfim, necessitava-se da terra e por isso ela era disputada. Daí se compreender o número grande de guerras tão característico da história da Europa bem como o fato, muito pouco acentuado na história dos países americanos, de ser bastante complicada a história das fronteiras dos países europeus. Porque a teoria das fronteiras naturais envolve, claramente, ambições de ordem territorial, ela tem sido invocada na Europa. Não, porém, para determinar guerras de conquistas territoriais, pois as fronteiras naturais apenas devem ser tomadas como pretexto ou justificativa de tais ambições, servindo tão somente para disfarce das atividades expansionistas, mormente nas regiões em que os característicos físicos oferecem vantagens estratégicas ou econômicas (19). Como fator determinante das ações humanas, estamos diante de uma ilusão, a "ilusão das fronteiras naturais", na expressão de Max Sorre, visto que elas mais não são que o alimento das controvérsias dos diplomatas (20).

\* \* \*

\*

Eis aí a teoria da fronteira natural, teoria européia, não aplicada na Europa como causa e sim como pretexto, justificativa ou disfarce de ações geograficamente expansionistas. Todavia, boa parte dos nossos historiadores aplicam-na na história do Brasil exatamente no sentido inverso dos europeus: viram-na como o fator determinante da intervenção de D. João VI no Prata em 1816, confundindo o acessório com o essencial, a justificativa com a causa, o disfarce ou a máscara com o rosto. Não há assim porque estranhar afirmações de alguns dos historiadores já citados, tais como

---

(19). — Moodie, *Geografia e Política*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965, tradução de Monteiro Oiticica, p. 110.

(20). — *Les Fondements de la Géographie Humaine*, Librairie Armand Colin, Paris, 1948, II, p. 122.

— "... a ocupação tinha, porém, por motivos verdadeiros facultar ao Brasil sua fronteira natural no sul"; "a idéia diretora fundamental era a conquista da fronteira natural"; "o objetivo da invasão da Banda Oriental, em 1816, era, como já ficou dito: fixar na margem esquerda do Prata nossos limites meridionais", etc.

Indubitavelmente, nossos historiadores deixaram-se enganar pela "ilusão das fronteiras naturais". Contrariamente ao que aconteceu na história da Europa, onde a teoria das fronteiras naturais não determinou ações humanas, mas foi invocada — convém repetir — como pretexto, e apenas como pretexto, de uma preocupação territorial, na história da América do Sul e naturalmente do Brasil ela também foi invocada, embora nem como pretexto e muito menos como fator determinante, mas sim como um reflexo de despreocupação territorial. Esta é, aliás, a grande diferença que existe entre a evolução histórica da Europa e a da América do Sul. Lá a preocupação, aqui a despreocupação territorial. Autores estrangeiros, que sempre rechassaram a aplicação da teoria das fronteiras naturais na Europa, têm agudamente observado que é num ambiente geográfico todo característico em que se apela e se aplica essa teoria: aquele representado pelas regiões em que há ou houve pouca gente e muito espaço e onde, por consequência, manifesta-se nítida despreocupação com a terra. Sorre, por exemplo, acredita que as fronteiras naturais apenas têm o valor da comodidade quando escolhidas para separar regiões quase que vazias de população (21). Whittlesey considera que nas regiões novas e escassamente povoadas, as fronteiras políticas tendem a ser traçadas ao longo dos acidentes de maior destaque no meio natural (22). Moodie não tem dúvidas em ver a fronteira natural, fora da Europa, como reflexo de despreocupação territorial (23).

Fronteiras naturais e despreocupação territorial. Mas é extamente o caso sulamericano e brasileiro. Já alguém observou que nas

"terras dos continentes descobertos depois do século XV o que se observa é a precedência da linha sobre a faixa. É que os limites são estabelecidos, na maioria dos casos sem conhecer bem as terras que se deseja delimitar. E em muitíssimos casos quase as desconhecendo, ao menos em certas minúcias características" (24).

---

(21). — *Op. cit.*, II, p. 122.

(22). — *Geografia Política*, Fondo de Cultura Económica, México-Buenos Aires, 1948, tradução de Julio Le Riverend, p. 534.

(23). — *Op. cit.*, p. 110.

(24). — Everardo Backheuser, *Aspectos geopolíticos que o tratado de Madri sugere*, in "Jornal do Comércio", Rio de Janeiro, 13-5-1951.

Delimitava-se pois o quase desconhecido, coadunante com uma despreocupação territorial e da qual a América do Sul tão cedo não irá se libertar. No caso brasileiro a situação é até mais extremada. Não nos esqueçamos que, antes de descoberto — ou Portugal já sabia da existência do Brasil antes de 1500? — o Brasil já “existia”, com uma superfície de mais de 2.000.000 km<sup>2</sup>, delimitado pela linha meridiana do Tratado de Tordesilhas de 1494. Nascido antes de ser descoberto ou de ter existência aos olhos dos europeus, seus descobridores, o Brasil tem um origem *sui generis*, uma “origem diplomática”. Mais tarde, essa imensidão territorial foi entregue a doze indivíduos de prol, os capitães donatários, cujas capitâncias hereditárias, tal era o desconhecimento e a despreocupação com a terra, foram delimitadas da costa até o meridiano de Tordesilhas segundo linhas paralelas. Algumas dessas capitâncias possuíam área que se equivalia ou superava muitos dos grandes e já bastante habitados países europeus. Aqui sobrava a terra e faltava a gente. Contrapondo-se aos países europeus, já revelava o Brasil, nascido um gigante geográfico como resultado de uma determinação papalina e não de um esforço bélico coletivo, aquilo que será uma das constantes da sua evolução histórica, isto é, o desinteresse por manifestações imperialistas de ordem territorial. Daí não causar estranheza, como muito bem observam vários autores, que apenas pequenos conflitos sem importância têm caracterizado a aplicação dos artigos dos nossos convênios territoriais.

Nascido sob a égide de um tratado, o que quer dizer de um acordo, nossa expansão territorial também estará vinculada a acordos. Desses, indiscutivelmente o mais importante é o Tratado de Madri de 1750. Anula ele o antigo Tratado de Tordesilhas, não respeitado nem pelos espanhóis no Oriente, nem pelos portugueses na América do Sul, concordando a Espanha, ao aceitar o princípio do *uti possidetis*, com a expansão luso-brasileira efetuada além da linha imaginária de Tordesilhas. Expansão além Tordesilhas! Mas de que natureza foi essa expansão? Militar, belicosa, motivada pela conquista da terra pela própria terra? Não. Tratou-se de expansão natural, lenta, pacífica, como provam seus autores: bandeirantes — ou alguém pretenderá que estes foram belicosos conquistadores de terras? —, criadores de gado, missionários católicos. Tratado incomum o de Madri, impossível de ser registrado na história européia, compreensível apenas num continente como a América do Sul, pouco preocupado com a terra propriamente dita. Um oficial-maior da Secretaria dos Negócios Estrangeiros da Espanha, contemporâneo do Tratado, comprehendeu perfeitamente bem a despreocupação nele refletida:

“A substância do Tratado consiste em muitas concessões e dividir um grandíssimo território despovoado. Nós damos a Portugal o que não nos serve e a eles lhes será muito útil e Portugal

nos dá a Colômbia e o rio da Prata — refere-se à colônia do Sacramento — que não lhes é proveitoso...” (25).

Com o Tratado de Madri o Brasil tinha triplicada a sua antiga superfície, adquirindo, com exceção de alguns detalhes, a configuração territorial que hoje apresenta e que o torna o terceiro mais extenso país do mundo. Tratado fantasticamente importante, se percebermos que é precisamente nele que vamos encontrar as origens dos três fatos capitais da nossa evolução histórica, cada um manifestando a imponência da sua problemática nos três diferentes momentos da história do Brasil: formação territorial (a Colônia), unidade territorial (o Império), integração territorial (a República). Um acordo, um tratado, o acontecimento mais importante da nossa história! Ele por si só é o símbolo da própria história do Brasil. É bem verdade que em 1761 ele foi anulado pelo Tratado de El-Pardo e foi substituído em 1777 por um outro tratado, o de Santo Ildefonso. Mas..., o Tratado de Santo Ildefonso respeitou nas suas linhas gerais o Tratado de Madri. Isto é o que interessa.

No momento, porém, o que nos interessa é o critério que se adotou no Tratado de Madri — como se adotou também no Tratado de Santo Ildefonso — para delimitar a área espanhola e a área portuguesa no gigantesco território. O critério só poderia ser aquele que se costuma utilizar para definir vastos territórios e quase ou totalmente despovoados: o das fronteiras naturais. Efetivamente, no referido Tratado houve a necessidade, tal o desconhecimento da terra e a despreocupação com a mesma, quase que completamente vazia de gente, de se apelar para os acidentes físicos, rios serranias, cristas de montanhas. A transcrição de alguns dos artigos do Tratado de Madri, os mais importantes por sinal, já que eles são que proporcionaram a grandeza da configuração geográfica do Brasil, ratificará nossa afirmação:

“Art. 4º — Los confines del dominio de las dos monarquias principiarán en la barra que forma en las costa del mar el arroyo que ale al pie del monte de los Castillos Grandes, desde cuya falda continuará la frontera, buscando en linea recta lo más alto ó cumbre de los montes, cuyas vertientes bajan por una parte á la costa que corre al norte del dicho arroyo, ó á la laguna Merinó del Miní, y por la otra á la costa que corre de dicho arroyo al sur ó al rio de la Plata: de suerte que las cumbres de los montes sirvan de raya al dominio de las dos coronas, y así seguirá la frontera hasta encontrar el origen principal y cabeceras del rio Negro, y por encima de ellas continuará hasta el origen principal

---

(25). — In *Anais da Biblioteca Nacional*, t. 52, p. 34, apud Teixeira Soares, *op. cit.*, p. 37.

del río Ibicuí, siguiendo aguas abajo de este río hasta donde desemboca en el Uruguay por su ribera oriental, quedando de Portugal todas las vertientes que bajan á la dicha laguna al Río Grande de San Pedro, y de España las que bajan á los ríos que van á unirse con el de la Plata".

"Art. 5º — Subirá desde la boca del Ibicuí por las aguas del Uruguay hasta encontrar la del río Pepirí ó Pequirí, que desagua en el Uruguay por su ribera occidental, y continuará aguas arriba del Pepirí hasta su origen principal, desde le qual seguirá por lo más alto del terreno hasta la cabecera principal del río más vecino, que desemboca en el grande de Curistoba (*Curitiba*), que por otro nombre llaman Igazú, por las aguas de dicho río más vecino del origen del Pepirí, y despues por las del Iguazú ó río grande de Curistoba continuará la raya hasta donde el mismo Iguazú desemboca en el Paraná por su ribera oriental, y desde esta boca seguirá aguas arriba del Paraná hasta donde se le junta el río Igarey continuará aguas arriba hasta encontrar su origen principal, y desde él buscará en linea recta por lo más alto del terreno la cabecera principal del río más vecino que desagua en el Paraguay por su ribera oriental, que talvez será el que llaman Corrientes, y bajará con las aguas de este río hasta su entrada en el Paraguay, tiempo seco, y por sus aguas hasta encontrar los pantanos que forma este río, llamados la laguna de los Xaráyes, y atravesando esta laguna hasta la boca del río Juru".

"Art. 7º — Desde la boca del río Jaurú por su parte occidental seguirá la frontera en linea recta hasta la ribera austral del río Guaporé, en frente á la boca del río Sararé, que entra en dicho guaporé por su ribera setentrional; con tal que si los comisario que se han de despachar para el arregloamiento de los confines en esta parte, en vista del país, hllaren entre los ríos Jaurú y Guaporé otros ríos ó terminos naturales por donde más comodamente, y con mayor certidumbre, pueda señalarse la raya en aquel paraje, salvando siempre la navegación del Jaurú, que debe ser privativa de los Portugueses, y el camino que suelen haver de Cuyabá hacia Matogrosso; los dos altos contratantes consienten y aprueban que así se establezca, sin atender á alguna porción más ó menos de terreno que pueda quedar á una ó á otra parte. Desde el lugar que en márgen austral del Guaporé fuere señalado por término de la raya; como queda explicado, bajará la frontera por toda la corriente del río Guaporé hasta más abajo de su unión con el río Mamoré, que nasce en la provincia de Santa Cruz de la Sierra y atravesia la Misión de los Mojos, y forman juntos el río llamado de la Madera, que entra en el Marañon ó Amazonas por su ribera austral".

“Art. 8º — Bajará por las aguas de estos dos ríos ya unidos hasta el paraje situado en igual distancia del citado río Marañón ó Amazonas, y de la boca del dicho Mamoré, y desde aquel paraje continuará por una linea este-oeste hasta encontrar con la ribera oriental el río Jabari que entra en el Marañón por la ribera austral, y bajando por las aguas del Jabari hasta donde desemboca en el Marañón ó Amazonas, seguirá aguas abajo de este río hasta la boca más occidental del Japurá, que desagua en él por la margen setentrional”.

“Art. 9º — Continuará la frontera por el medio del río Japurá y por los demás ríos que se le junten y se acerquen más al rumbo del norte, hasta encontrar lo alto de la cordillera de montes que median entre el río Orinoco y el Marañón ó de las Amazonas, y seguirá por la cumbre de estos montes al oriente hasta donde se extienda el dominio de una y otra monarquía” (26).

É de impressionar a despreocupação territorial revelada pelo Tratado de Madri e no qual, claramente, como se acabou de ver, aplicou-se o princípio das fronteiras naturais. Somente a pouca questão que se fazia de uma terra na maior parte desconhecida é que nos faz entender imprecisas passagens do Tratado como

“... a partir dele se buscará em linha reta pelo mais alto do terreno a cabeceira principal do río mais próximo que desagua no Paraguai pela sua margem oriental, que talvez será o que chamam Corrientes” etc.; se os comissários “... acharem entre os ríos Jauru e Guaporé outros ríos ou confins naturais por onde mais comodamente...” etc.; “... os dois altos contratantes consentem e aprovam que assim se estabeleça, sem atender à alguma porção maior ou menor de terreno que possa ficar para uma ou para outra parte”.

Quando não se sabia da existência de um limite natural, o marco divisório adquiria um caráter elástico, podendo retroceder ou avançar, tudo dependendo de eventualmente um dia descobrir-se uma fronteira natural, o que levou alguém a constatar que a

---

(26). — In Carlos Calvo, *Colección completa de los tratados, convenciones, armisticios y otros actos diplomáticos de todos los Estados de la América Latina*, Paris, 1862, II, p. 251-3, apud Basílio de Magalhães, *Expansão Geográfica do Brasil Colonial*, Epasa, Rio de Janeiro, 1944, 3a. edição, p. 359-62.

"linha limítrofe poderia, portanto, ter sido localizada um pouco mais para lá ou um pouco mais para cá sem dano para ninguém" (27).

Difícil encontrar exemplo tão típico de despreocupação territorial. E não deixa de ser sintomático verificar-se como a despreocupação territorial refletiu-se, embora inconscientemente, na historiografia referente ao Tratado de Madri. Dentre as várias e conflitantes tendências que se delineiam na historiografia (28), devemos destacar a brasileira, a latino-americana e a espanhola. A historiografia brasileira vê o Tratado como uma resultante exclusiva do gênio diplomático de Alexandre de Gusmão que, amparado pelo princípio do *uti possidetis*, habilmente conseguiu a concordância da Espanha; a historiografia latino-americana considera-o um tratado extorquido à Espanha, consequência do manifesto domínio da rainha Bárbara de Bragança, filha de D. João V de Portugal, sobre o ânimo débil de seu marido, o monarca espanhol Fernando VI; e a historiografia espanhola atribui o mérito exclusivamente à visão de D. José de Carvajal, o representante da Espanha. Estranha e errônea maneira de compreender os fatos da História! A se dar crédito a essas diferentes tendências historiográficas, seremos obrigados a chegar à absurda conclusão que os negociadores tiveram importância maior do que o negócio, isto, a terra. Então o Tratado de Madri foi o resultado apenas ou da habilidade diplomática de dois homens, ou da influência nefasta de uma mulher? Na realidade, o que a historiografia carece antes de mais nada acentuar é que o Tratado de Madri somente pode ser assinado graças à característica despreocupação territorial do continente sul americano que ele se propôs dividir.

\* \* \*

\*

No Tratado de Madri adotou-se o critério das fronteiras naturais. O mesmo critério, aliás, também foi adotado no Tratado de Santo Ildefonso. Com esses tratados, pois que o segundo confirmava o primeiro, o Brasil surgia como o colosso geográfico que é hoje. Muito maior, fantasticamente maior nos inícios do século XIX, época em que D. João VI invadiu o Uruguai, levando-se em conta a precariedade dos meios de transporte e a escassez de população. Se havia uma coisa que não nos faltava era a terra, e um aumento territorial se afigurava completamente insensato. Mas se dela não carecíamos, se na Europa a teoria das fronteiras naturais nunca determinou conquistas

(27). — Backheuser, *op. cit.*, *loc. cit.*

(28). — Cf. Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri*, in "Revista de História", São Paulo, 1950, nº 4.

territoriais e só foi aventada como justificativa das mesmas, será possível, no Brasil, tomar essa teoria no sentido inverso dos europeus — isto é, de preocupação territorial —, quando sabemos que aqui ela foi aplicada como uma manifestação de despreocupação territorial, e acredita-la como a causa determinante da ação de D. João VI no Prata? Um exército sendo atraído pela fronteira natural e procurando chegar até ela? Mas se isto nem foi possível na Europa, como seria possível no Brasil? E para que, para se conquistar a terra pela própria terra?

E note-se, que a conjuntura internacional não era de maneira alguma favorável à referida conquista. Antes o contrário, se levarmos em conta que a ação de D. João VI no Prata se configurava como uma espécie de desafio à Europa, ao qual esta poderia ameaçadora-mente responder. O maior perigo da reação européia era o represen-tado pela Espanha. Esta, logicamente, era a grande prejudicada pela Espanha. Esta, logicamente, era a grande prejudicada com a invasão do Uruguai, contemporânea aos movimentos insurrecionais da Amé-rica Espanhola. Ficava Portugal exposto às suas represálias na Euro-pa, correndo então o risco de desaparecer como nação no Velho Mun-do — posto que a Espanha nunca se conformou com a dualidade na-cional ibérica — enquanto, paradoxalmente, se expandia no Novo. Além disso, a Espanha nunca descartou a possibilidade de intervir na América, visando a reconquista das suas colônias, inclusive o Ur-uai, preparando para tanto a famosa expedição de Cadiz, verdadeira espada assustadoramente pendente sobre a cabeça de D. João VI e seus conselheiros. Daí se compreender porque a própria Corte portu-guesa de início, tão arriscada achava a intervenção, não falar clara-mente em anexação, preferindo até que as Províncias Unidas, e o Uruguai também, fossem erigidas em benefício de um infante espanhol numa realeza (29). E ainda porque em 1819, momento mais agudo da temida expedição de Cadiz, Portugal manifestar a disposição de abandonar a sua conquista, caso saisse para o seu destino a projetada e tão anunciada expedição (30). E finalmente porque, só após o fracasso da expedição de Cadiz em 1820, é que D. João VI achou propícia a anexação do Uruguai ao Brasil sob o nome de Província da Cisplatina.

Por outro lado a Inglaterra, tradicional aliada e, no momento mais do que nunca protetora, também se postava contra a intervenção portuguesa, interessada que era, por razões sobejamente conhecidas, na independência das colônias americanas. Um dos mais prestigiosos jornais ingleses da época, o *Morning Chronicle*, emitia a 14 de outu-bro de 1816 a seguinte opinião:

---

(29). — Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 729.

(30). — *Idem, ibidem*, II, p. 646.

"A independência desse imenso e rico país desenvolveria em poucos anos os seus recursos e ao mesmo tempo as suas necessidades, em grau tal que se produziria um justo equivalente de todos os prejuizos que possamos experimentar nos outros mercados da Europa", e observando ainda que: "Não alcançaríamos formar uma idéia dos direitos, a menos que os estabeleçam a fraude e a violência que possa possuir o governo português para interferir numa disputa entre a Espanha e as suas colônias" (31).

Mas não apenas particularmente se manifestava a hostilidade inglesa. Também oficialmente. Castlereagh, em despacho de 19 de dezembro de 1816, comunicava ao consul geral encarregado dos negócios ingleses no Rio de Janeiro que o governo britânico estava disposto a retirar a garantia da integridade e independência do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves — contida no artigo III do Tratado assinado em Viena a 22 de janeiro de 1815 —, caso o proceder do governo português contrariasse os direitos da Espanha e as relações existentes entre as duas coroas; e ainda, que o consul deveria, imediatamente, representar com energia

"sobre a impolítica e o perigo da resolução que o governo português parecia ter adotado".

Em 1 de janeiro de 1817, Palmela, embaixador em Londres, comunicava ao governo português ter sido oficialmente informado pelo governo inglês que este justificava a anulação da referida garantia — caso houvesse uma guerra entre Portugal e a Espanha na Europa — sob o fundamento de que

"nunca se poderia exigir que uma semelhante garantia se aplicasse às eventualidades de uma guerra injustamente empreendida pelo governo português" (32).

Não satisfeita com ameaçar o governo português, a Inglaterra imediatamente comunicava à Espanha que, eventualmente, renunciaria à sua proteção a Portugal, equivalendo tal aviso, como não é difícil de se depreender, que a Inglaterra parecia disposta a deixar Portugal à mercê da Espanha. Por fim, o consul geral inglês no Rio de Janeiro formalmente comunicava a 1 de abril de 1817 que seu governo renunciava à garantia dos domínios e estados onde reinava a Casa de Bragança (33).

---

(31). — Apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 628-9.

(32). — *Idem, ibidem*, II, p. 666.

(33). — *Idem, ibidem*, II, p. 667.

A diplomacia espanhola não desconhece a repercussão negativa na Europa da invasão do Uruguai e procura tirar proveito dela. Dirige-se aos governos da Inglaterra, e também Rússia, Prússia, Áustria e França, ou seja, à Santa Aliança, participando-lhes a invasão e reclamando seus bons ofícios e mediação. Consequência dessa ação diplomática é a famosa nota conjunta dos representantes dos referidos países, dirigida ao governo português, e assinada em Paris a 16 de março de 1817. Nela, os representantes comunicavam: que aceitavam o papel de mediadores na questão surgida entre Portugal e a Espanha; que o governo português devia explicar sua belicosa atitude, convidando-o ao mesmo tempo a tomar as medidas necessárias para acabar com as apreensões que a invasão estava causando à Europa; que a Espanha,

“depois de ter visto toda a Europa aplaudir o seu sóbrio e moderado comportamento, acharia na justiça da sua causa, e no apoio dos seu aliados, meios suficientes para remediar seus agravos” (34).

É uma peça diplomática forte. Parece que se-lo-ia ainda mais, pelo menos a se confiar nas informações que Castlereagh prestou a Palmela, pois o intuito de algumas das potências era o de claramente ameaçar Portugal com a guerra e de, categoricamente, exigir do governo português a evacuação do território espanhol (35).

Estas foram as repercussões na Europa da questão platina e D. João VI, homem cauto e cauteloso, estava a par da gravidade do ato que ia praticar e acabou praticando ao invadir o Uruguai. A não ser que ele padecesse de específico mal, uma espécie de *hidrofilia ripuária*, é impossível acreditar-se que o movel que o levou às campinas uruguaias foi o de extender os limites meridionais do Brasil até a uma fronteira natural, o rio da Prata. Para tanto, há necessidade de razões, e assim mesmo de razões muito poderosas...

\* \* \*

\*

Várias dessas razões podem ser cogitadas. Uma delas, mais a título de argumentação, não nos parece de todo irrecusável, se por ventura não nos esquecermos das peculiaridades relacionadas com o momento histórico que estamos tratando. Talvez nele descobríssemos uma razão de ordem psicológica, condicionada pelas transformações

---

(34). — *Idem, ibidem*, II, p. 660.

(35). — *Despachos e Correspondência do Duque de Palmela*, I, apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 711.

dos próprios fatos ou das situações históricas. D. João VI, quem não sabe?, só conheceu uma série de revezes, mesmo de humilhações, quando sua atuação como chefe de Estado esteve estreitamente vinculada à sua condição de monarca europeu. Foi obrigada a, inconformadamente, aceitar a perda de Olivença em favor da Espanha; fugiu para o Brasil, corrido pela invasão napoleônica; não pode deixar de aceitar a imposição dos desvantajosos e humilhantes tratados de 1810; viu na sua pátria a dominação francesa ser substituída pela dominação inglesa; não ouviu no Congresso de Viena eco algum para as suas reivindicações. Tudo isso o colocava numa posição incômoda, de mero paciente e não agente da História, incapaz de conduzir os acontecimentos, e sempre ser por eles, desfavoravelmente, conduzido. Incômodo que se tornava cada vez mais intolerável, posto que não condizente com o absolutismo da sua realeza. Natural que ele pretendesse uma mudança ou uma inversão de situação. Mas a transferência da Corte para o Brasil, não configurou uma inversão de situação?: — o que era colônia se transformava em metrópole e o que era metrópole se transformava em colônia! D. João VI procurou adequar-se à nova situação, à inversão. De monarca português foi se transformando em monarca brasileiro, no sentido de pretender preocupar-se prioritariamente com o Brasil. Voltava as costas ao passado, a Europa. Enfrentava o presente e lançava suas vistas para o futuro, a América. Compreende-se assim porque ele não mais desejasse voltar para a Europa, permanecendo para sempre no Brasil, país que, como observou Maler, embaixador francês no Rio de Janeiro, lhe facultava mais liberdade e, por isso, em condições de desejar desfornar-se dos agravos a que estivera sujeito. O mesmo embaixador, em instruções ao seu governo, finalmente percebeu a possibilidade de tal inversão:

“O Príncipe Regente tendo a escolher entre ser ainda por muito tempo o primeiro poder na América Meridional ou voltar a ocupar um dos terceiros lugares na Europa, abraçará porventura o partido que lhe permita exercer em redor de si maior influência” (36).

No processo dessa inversão, a invasão do Uruguai se apresentava como uma consequência lógica. O novo Príncipe, o “Príncipe brasileiro”, cansado da sua postura de fraqueza, iniciava uma política de força, transformando sua até então cautelosa passividade em imprudente belicosidade, a ponto de, perigosamente, desafiar a Espanha e a própria Europa. Levando-se esta interpretação ao extremo das suas consequências, parece ser possível conjecturar-se numa espécie de relação entre o desejo de permanecer no Brasil, desinteressado da Euro-

---

(36). — Apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 630.

pa, e a preocupação com o Prata. Talvez esteja precisamente nessa relação a origem do boato veiculado pela imprensa inglesa antes da invasão do Uruguai segundo o qual, informa-nos Oliveira Lima, o Príncipe Regente se mostrava tão interessado pelo Novo Mundo que uma negociação progredia entre as coroas espanhola e portuguesa, visando trocar o patrimônio da dinastia de Bragança na Europa por territórios mais extensos na América do Sul (37).

Uma outra razão, mais palpável, por ser de ordem econômica, é aquela que procura enquadrar a intervenção no Uruguai como um capítulo de historicamente ampla preocupação com a região platina, preocupação essa inicialmente manifestada por Portugal e, a seguir, manifestada pelo Brasil a partir da Independência. Essa preocupação, ou imperialismo luso-brasileiro no Prata, concide, cronologicamente, com o chamado ciclo do muar. O ciclo do muar, afirmava Alfredo Ellis Jr.,

"nasceu com o ouro, na madrugada do século XVII e depois de uma vigência de mais de século e meio, morreu em 1875 mais ou menos, com o advento da ferrovia" (38).

A relação ciclo do muar-imperialismo no Prata é uma das teses que o ilustre historiador mais cudentemente defendeu. Nas regiões do Baixo-Paraná e do Prata encontramos imensas extensões planas, propícias para a grande produção de muares,

"imperativamente requerida pela economia brasileira" (39).

É que o muar era o grande meio de transporte para a ligação entre o interior e o litoral. Com o ciclo do ouro havia a necessidade não só do abastecimento das regiões mineradoras — Gerais, Goiás, Mato Grosso — como também da exportação da produção aurífera. Tal intercâmbio somente seria possível com a utilização de tronas e de cangueiros muares: daí se inferir porque foi o ciclo do ouro que obriou indiretamente ao nosso anego nelas caminhos do Sul (40). É bem verdade que mesmo quando já decaia o ciclo do ouro a nossa preocupação platina continuava de ré. Explica-se: antes que determinado pelo ouro, o imperialismo no Prata foi determinado pela nossa economia

---

(37). — *Op. cit.*, II, p. 630.

(38). — *O ciclo do muar*, in "Revista de História", São Paulo, 1950, I, p. 73.

(39). — *Idem, ibidem*, p. 75.

(40). — *Idem, O ouro e a Paulistânia*, Boletim nº 8 de História da Civilização Brasileira, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, São Paulo, 1948, p. 198.

em geral. O Planalto Paulista e a Baixada Fluminense passaram a desenvolver suas lavouras canavieiras e estas, por sua vez, também necessitavam do muar, do meio de transporte. Logo mais, em torno de 1820-1830, iniciava-se o ciclo do café. Ainda não cessava o imperialismo no Prata, ao contrário até, aumentava, pois era ainda o muar o elemento insubstituível no carregamento de sacas de café, quer na exportação desse produto quer na importação acarretada pelas vendas (41). Esse impereialismo só irá se arrefecer e se extinguir de vez quando se estabelecerem no Brasil as primeiras estradas de ferro, a cuja concorrência, obviamente, o transporte muar não poderia resistir. Eis assim, toda

"a política externa brasileira no Prata, desde as lutas setecentistas em torno da Colônia do Sacramento e da Cisplatina, até as árduas campanhas contra Lavalleja, Alvear, Artigas, Oribe, Aguirre, Rivera, Rosas, Lopez e outros, já em pleno século XIX",

explicada na sua relação com o transporte muar (42).

Além disso, é preciso não esquecer que de há muito o sistema colonial português tinha suas vidas interesseiras fixadas nas regiões meridionais, inicialmente o Rio Grande do Sul e depois o Uruguai. Ofereciam elas não só condições extremamente favoráveis para o gado muar mas também para a criação do gado bovino. Aliás, foram exatamente essas condições favoráveis que ensejaram a ocupação pelos portugueses dos campos do Rio Grande do Sul. E souberam compreender a importância da região que ocuparam, o que levou Alexandre de Gusmão, interessado que estava em ver a posse da mesma legalmente reconhecida da parte da Espanha, a ponderar que o gado do Rio Grande do Sul era o complemento econômico indispensável à zona das Minas, centro e base da economia brasileira (43). Por certo que, numa primeira fase, a pecuária da capitania sul riograndense mais se preocupou com o couro e menos, muito pouco, com a carne. Tal era a preocupação com o couro, maior representante da exportação da capitania, que chegou mesmo a haver espécie de processo sumário dos gauchos na matança das rezes (44). Era uma indústria sem nenhuma organização regular, o gado era ainda semi-bravio, vivendo à lei da natureza e antes "caçado" que criado. Nos fins do século XVIII, contudo, opera-se uma grande transformação na pecuária gaucha que, organizando-se, entra na sua segunda fase, a do charque. Com a in-

---

(41). — *Idem, O ciclo do muar, loc. cit., p. 74.*

(42). — *Idem, ibidem, p. 79.*

(43). — Jaime Cortesão, *op. cit., loc. cit., p. 449.*

(44). — Capistrano de Abreu, *Capítulos de História Colonial*, F. Brügues e Companhia, Rio de Janeiro, 1934, 3a. edição, p. 200.

dústria do charque, ou da carne salgada, o couro passa para um plano secundário, tomando-lhe a carne o seu lugar. O aparecimento e desenvolvimento do charque coincide com a decadência da pecuária nos sertões do Nordeste que, consequentemente, se torna incapaz de atender às necessidades do mercado (45). Esse mercado era dominado pela escravaria, pois o charque tornou-se o alimento básico do braço escravo das áreas de produção para exportação (açúcar e café) (46). O rápido e enorme crescimento da indústria do charque é uma prova da sua importância: em 1793 o Rio Grande do Sul já exportava 13.000 arrobas de charque, exportação que, logo depois, nos inícios do século XIX, chegará a quase 600.000 arrobas. Impressionante progresso a permitir a alguém a acreditar que, excluindo o *rush* do ouro, não se assistira ainda na colônia a tamanho desdobramento de atividade (47). Dessa forma, apesar de nem o gado e nem o charque serem produtos adequados à exploração colonial típica, posto que não colocados no setor exportador da economia brasileira, indiretamente porém, acabaram se inserindo com regularidade no sistema econômico de produção do país (48), constituindo-se no Sul

“uma *economia subsidiária* da economia de exportação, que possuia importância vital para a produção do setor exportador. Com isto, ao lado das áreas marginais da economia sulina em que o setor de “economia de subsistência” era fundamental para a vida da população local, e das áreas agrícolas de prosperidade muito relativa em que havia sempre o risco de regressão à economia de subsistência, desenvolveu-se um amplo setor de exportação para as áreas de produção colonial, que, em última análise, tirava destas sua razão de existir” (49).

Mas a pecuária gaucha, de importância vital para a produção do setor exportador, encontrava na pecuária platina um concorrente sob todos os aspectos vitorioso e, por consequência, em condições de numa conjuntura normal abalar-lhe os alicerces. Com efeito, ela era em tudo inferior à platina (Uruguai e Argentina). Apesar da semelhança das condições naturais, mas por não ter sido uma atividade particularmente cuidadosa e para cujo desenvolvimento o homem confiava mais na natureza que lhe era propícia do que nos seus próprios esforços, a

(45). — Caio Prado Jr., *Formação do Brasil Contemporâneo*, Editora Brasiliense Limitada, São Paulo, 1957, 5a. edição, p. 201.

(46). — Fernando Henrique Cardoso, *Rio Grande do Sul e Santa Catarina*, in *História Geral da Civilização Brasileira*, direção de Sérgio Buarque de Holanda, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1967, t. II, v. 2º, p. 482.

(47). — Caio Prado Jr., *op. cit.*, p. 201.

(48). — Fernando Henrique Cardoso, *op. cit.*, *loc. cit.*, p. 481-2.

(49). — *Idem*, *ibidem*, p. 482.

pecuária sul-riograndense resultava 50% menos produtiva de carne do que a platina. Aliás, conforme calculava em 1803 o governador Silva Gomes, o boi do Rio Grande do Sul produzia em média 9 arrobas de carne, índice baixíssimo se levarmos em conta que era apenas superior de 1 arroba em relação ao boi do Nordeste (50). Além de mais produtivo por unidade, certamente o resultado de uma pecuária de qualidade superior, também quantitativamente o rebanho platino superasse o sulino. Sem que comparativamente nos preocupemos com dados estatísticos, acreditamos oportuno observar que Inácio Nuñez, em suas *Noticias históricas de las Provincias del Rio de la Plata*, publicadas em 1825 em Londres, afirmava, referindo-se apenas ao Uruguai, que antes da ocupação portuguesa

“a abundância de gado no território oriental era em maior total que em qualquer outra província da América” (51).

Um autor, e ao que tudo indica acertadamente, procura mostrar os motivos, ou melhor, o motivo que condicionava a pecuária gaucha a uma situação de inferioridade face à platina. Tal inferioridade residia no fato da empresa charqueadora sul-riograndense ser um empreendimento escravocrata enquanto que a platina era um empreendimento capitalista, desenvolvido por mão-de-obra assalariada: era maior a produtividade do trabalho assalariado que a do trabalho escravo, visto que neste a própria organização social da produção impedia a divisão do trabalho e a especialização profissional; grandes eram os gastos iniciais para a compra da mão-de-obra bem como as despesas subsequentes relacionadas com a alimentação, o vestuário e o alojamento dos escravos; porque, contrariamente ao empresário platino, o senhor de escravos adquiria o trabalhador e não apenas sua força de trabalho, era ele obrigado a ocupar permanentemente o escravo, mesmo quando não havia necessidade econômica da sua utilização, originando-se com isso um desinteresse quer pela racionalização do trabalho quer pela intensificação racional do seu ritmo (52).

Enquadrado o problema meridional, sul-riograndense e platino, conforme os contornos que acabamos de descrever, a conclusão a se tirar é que D. João VI pretendeu solucionar o referido problema através da invasão e incorporação do Uruguai. Com isso atingia, simultaneamente, dois objetivos. Não só evitava a crise da economia do Rio Grande do Sul, ameaçada pela concorrência platina, como também,

---

(50). — Cf. Caió Prado Jr., *op. cit.*, p. 203.

(51). — Apud Teixeira Soares, *op. cit.*, p. 280.

(52). — Cf. F. H. Cardoso, *op. cit.*, *loc. cit.*, p. 483. Para maiores esclarecimentos, e do mesmo autor: *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1962.

apossando-se do território de um dos concorrentes, no caso o Uruguai, garantia para o Brasil o abastecimento regular que o seu gado bovino proporcionava. Dessa forma, o Uruguai, grande produtor de muares, como já vimos e de carne, como acabamos de ver, revelava-se na mais tentadora das presas. Pelo transporte e pelo alimento que fornecia.

Para encerrar a última das razões. Está ela relacionada com as idéias e sobretudo com as ações do caudilho uruguai Artigas tanto na região do Prata propriamente dita quanto também no Rio Grande do Sul. Artigas não é considerado pelos insistentes defensores da teoria das fronteiras naturais como um fator importante da intervenção de D. João VI no Prata. Pelo contrário até, é ele visto apenas como uma "causa accessória" ou "accidental", como mero pretexto de que necessitava o monarca português para poder moralmente justificar a sua intervenção. Sabemos que os chefes de Estado bem como os grupos que os apoiam — e a História constata isto desde a Antiguidade até os dias de hoje — sempre se esmeraram em encontrar justificativas para os atos, mesmo os mais injustificáveis, que desejam errada ou acertadamente praticar. Apesar de acreditarem que a chamada razão de Estado tudo justifica — convindo observar, porém, que nem sempre a razão de Estado na qual acreditam está em consonância com os verdadeiros interesses do Estado —, sentem uma como que espécie de necessidade de revestir suas ações de um caráter ético ou moral. Suas ações sempre são justificadas: procedem sempre de acordo com o direito, agem sempre apoiados pela justiça. Todavia, tomar-se Artigas e considerá-lo como uma justificativa ou pretexto da intervenção de D. João VI e seus conselheiros no Prata é não perceber que se está diante, antes de mais nada, de uma razão determinante da referida intervenção.

José Gervásio Artigas era inicialmente um indivíduo de idéias monarquistas. Provam-no, por exemplo, um ofício de 21 de abril de 1811, dirigido à Junta Governativa de Buenos Aires:

"Minha primeira diligência aqui, foi dirigir várias confidências aos indivíduos de maior influência na campanha, instruindo-os do verdadeiro e são objeto da Excelentíssima Junta e do interesse que toma em suas sábias resoluções, em manter ilesos estes preciosos domínios de nosso infortunado rei" (53);

e uma carta de 23 de abril de 1811, enviada a Xavier Elio, encarregado em Montevideo, concitando-o a reconhecer a Junta Governativa e que esse reconhecimento devia ser feito pelos montevideanos, por meio de um representante que fosse o portador de seus votos,

---

(53). — Apud Souza Docca, *op. cit.*, p. 45.

"conforme o regulamento publicado e segundo as medidas adotadas pelas Províncias de Espanha, para conservar ilesos das pressões dos tiranos da Europa os domínios de nosso Augusto Soberano, o Sr. D. Fernando VII" (54).

Contudo, logo mais, Artigas transforma-se num republicano. O porque dessa transformação não nos interessa. O que interessa sim, é o aparecimento de um regime de tipo republicano num país, o Uruguai, confinante, e mais do que isso, geograficamente contínuo com o Brasil tipicamente monárquico. Como não nos interessam ainda as idéias de Artigas em relação à região do Prata apenas, visando, ao que parece, a criação de um regime federativo que tomava por modelo a Constituição dos Estados Unidos (55), idéias que não foram aceitas pela Argentina, originando-se daí a rivalidade entre argentinos e uruguaios, manifestada através da guerra e que converteu o Uruguai e parte da Argentina num teatro da anarquia e da violência. Como não nos interessam, por fim, os meios de que se valeu Artigas na sua ação exclusivamente platina objetivando a realização dessas idéias, apesar das apreciações dos que o conheceram e dos pósteros

"... o mais sanguinário perseguidor da humanidade",

no juízo de Rivera, seu antigo discípulo; "Genio infernal", segundo Pueyrredon;

"Artigas era um desses malvados que os povos não podem suportar e que constituem o açoite das sociedades civilizadas",

conforme afirmou Ariosto Gonzales em seu livro (*El Centenario de la Independencia Nacional*, Montevideo, 1921, p. 58), nos proporcionaram imagem muito nítida na natureza dessa ação.

Evidentemente que o nosso interesse converge para as idéias e a ação de Artiga relativamente ao Brasil. Não era apenas o fronteiriço republicanismo de Artigas que inquietava o monarquismo brasileiro. Não foi ele um revolucionário nacional, no sentido de apenas, e por meios violentos, pretender impor sua revolução ao Uruguai e outras

---

(54). — *Idem, ibidem*, p. 46.

(55). — A esse respeito assim se manifestou Antonio Pereira: "El general Artigas estaba al frente de esta idea y pretendía que la Banda Oriental fuese una Provincia que manejase sus intereses locales por sí y tuviese representación propia, formando parte con las demás Provincias Confederadas de los Estados Unidos del Río de la Plata dependiendo del Gobierno nacional en todo lo que concerniese a los intereses generales". (*El General D. José Artigas ante la Historia*, Imprenta de la Democracia, Montevideo, 1877, p. 12).

regiões platinas. Pretendia também exportá-la. Sua República Federal não deveria apenas ser formada com a incorporação do Paraguai, Missões, Corrientes, Entre-Rios mas também, para completa-la, com incorporação de regiões do Rio Grande do Sul (56), como aliás, deixou ele bem claro nas instruções — artigo 9º — que a 13 de abril de 1813 deu aos cinco deputados que mandou ao Congresso Constituinte das Províncias Unidas:

“Que os sete povos de Missões, os de Batoví, Santa Tecla, São Rafael e Taquarembó, que hoje ocupam injustamente os portugueses e que em tempo oportuno devem ser reclamados, serão em qualquer tempo territória desta Província” (57).

Alem disso, fazia parte do plano de Artigas, o que em mais de uma ocasião tivera oportunidade de declarar, produzir a revolta dos negros no Brasil, e incitar a revolta das populações brancas, fomentando a questão social, como já fomentara a revolta das massas selvagens que habitavam as matas e os campos do litoral na região do Prata.

Logicamente que não se pode deixar de reconhecer a grandeza histórica do famoso caudilho uruguai. Seu sonho da Grande República Uruguai e a tenacidade com que pugnou para realiza-lo conferem-lhe lugar pouco comum na história da América Latina. Mas convenhamos, a realização do plano de Artigas implicava numa série de perigos para o Brasil da época de D. João VI: porque atentava contra o princípio monárquico, não interessando a D. João VI a permanência da “subversão republicana” numa região tão próxima das nossas fronteiras; porque atentava contra a unidade nacional, tão cara à monarquia portuguesa (em espaço de tempo de poucos meses dava dupla demonstração do seu zelo, no Uruguai em 1816 e em Pernambuco em 1817), como será cara também à monarquia brasileira; e porque finalmente, atentava contra a ordem social, odiosa indubitavelmente posto que escravocrata, mas que era a ordem social estabelecida. Quando Artigas colocou seu plano em ação, mediante a utilização de meios a que seu caudilhismo já se acostumara — proclamações destinadas a excitar à revolta as populações gauchas, alistamento de tropas para a invasão, depredações e invasões das fronteiras sul-riograndenses — só restava a D. João VI tomar a atitude que tomou: invadir e ocupar a casa do incômodo e perigoso vizinho.

\* \* \*

\*

---

(56). — Souza Docca, *op. cit.*, p. 64.

(57). — Apud *idem*, *ibidem*, p. 68.

Nenhuma das diferentes razões que acabamos de ver, nos seus matizes psicológicos, econômicos, políticos, excluem-se entre si. Pelo contrário, uma completa a outra, numa espécie de solidariedade motivadora da política platina do monarca português, base da política que será continuada após a Independência. Assim, por exemplo, se houve uma relação entre o desejo de permanecer no Brasil e a preocupação com o Prata ou, como quer Alfredo Ellis Jr., se houve uma relação entre o ciclo do muar e o nosso interesse pela mesma região, houve ainda uma relação entre esse interesse e a necessidade de se impedir ou minimizar a crise da empresa charqueadora sul-riograndense escravocrata face à vitoriosa concorrência da empresa charqueadora platina capitalista. Como também houve uma relação entre o continuismo da nossa preocupação platina e a permanência e às vezes áspera manifestação dos perigos e da anarquia provindos do Sul.

Artigas inaugura uma política em relação ao Brasil e esta política ele a esboçou em dois tempos, que são distintos apenas cronologicamente, 1811 e 1816, pois na realidade configuram um só comportamento. Em 1811 D. João VI invadira o Uruguai, motivado praticamente pelas mesmas razões que o faria em 1816 e com Artigas já marcantemente nelas emaranhado. Consequência de um armistício elaborado a 26 de maio de 1812, as forças luso-brasileiras invasoras retiraram-se sem que, no entanto, as questões que as levaram às campinas uruguaias tivessem sido definitivamente resolvidas. Grande erro, porque logo mais Artigas ressurgirá com vigor nunca visto até então, fazendo-se assim e consequentemente necessária a segunda invasão, a de 1816. O próprio monarca português meditando mais tarde a respeito da primeira invasão do Uruguai e dos seus acontecimentos subsequentes teve, melhor do que ninguém, a clara noção do grande erro cometido. Acerca do armistício de 1812 escreveu o visconde de São Leopoldo:

“Tive de pessoa fidedigna, que ouvira a El-Rei D. João, que os dois sucessos que mais o magoaram, durante sua residência no Rio de Janeiro, foram a morte de seu sobrinho o Infante D. Pedro Carlos e este desairoso armistício” (58).

Compreende-se assim a futura anexação do Uruguai como Província da Cisplatina.

Todavia, Artigas não é um caso isolado das nossas vinculações com o Prata. Terá os seus seguidores, eis porque persistiram as mani-

---

(58). — *Anais da Província de São Pedro*, p. 302, apud Varnhagen, *História do Brasil*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, 1936, 3a. edição, V, p. 134, in nota.

festações daqueles mesmos atos que configuraram sua ação fronteiriça de hostilidade ao Brasil. A persistência dessas manifestações hostis é registrada nos *Anais da Câmara dos Deputados do Império* com uma constância que chega a impressionar. Tomemos apenas uns poucos desses inúmeros registros:

*Sessão de 6/5/1833* — A respeito da fixação das forças de terra para o ano financeiro de 1834 a 1835, o Ministro da Guerra Antero José Ferreira de Brito prestava à Câmara, entre outras, a seguinte informação:

“É quase impossível arrancar um só recruta de uma província para servir em outra: a do Rio Grande de São Pedro do Sul precisa hoje mesmo, pelo menos de 600 recrutas para reforçar os corpos completamente enfraquecidos, e poder guarnecer a fronteira da parte da república Oriental; não só para evitar os repetidos roubos e assassinatos, que se cometem de uma e outra parte, como também para impedir que os emigrados daquela república, refugiados neste império, tornem a passar, com o fim de hostilizá-la, como têm feito, sem que da nossa parte se lhes possa obstar; o que ultimamente serviu de pretexto à invasão no nosso território cometida impunemente pelas tropas de Montevideu, que vieram apreender vários oficiais, os indivíduos ali refugiados: alem disto, insta tanto mais a necessidade de aumentar ali as nossas forças, quanto sabemos que novas tentativas se preparam para a insurreição da república oriental, e só com força armada se pode vedar que ela se comunique aquém das fronteiras do império” (59).

*Sessão secreta de 1/6/1833* — Leu-se parecer das comissões de diplomacia e guerra:

“As comissões de diplomacia e guerra examinaram o ofício do ministro e secretário de estado dos negócios estrangeiros àcerca de violação do nosso território por alguma tropa do Estado Oriental do Uruguai.

“A simples leitura daqueles documentos, que já foram presentes à câmara, mostra, por uma parte, que em verdade o território do império fora violado, e por outra parte, que a tranquilidade e segurança dos nossos concidadãos da fronteira do sul acham-se ameaçadas.

“Como, porem, a reparação da afronta feita à dignidade nacional, e a repressão de quaisquer tentativas, em dano dos habitan-

tes da mesma fronteira, estejam na alçada do poder executivo; não dependendo por ora da assembleia geral outra alguma medida, que não seja a de aumentar as forças, as comissões são de parecer:

“Que se responda ao ministro que a câmara fica inteirada e espera que o governo dê todas as providências que o caso exigir, dentro da esfera de suas atribuições” (60).

*Sessão de 23/6/1834* — O deputado Santa Bárbara lia e obtinha a aprovação do seguinte requerimento:

“Requeiro que se peça ao governo informações sobre as providências que tem expedido, exigidas pelas instantes e perigosas circunstâncias, para manter a segurança da província do Rio Grande do Sul, e fazer respeitar aquela fronteira, insultada vergonhosamente, e agora ameaçada de invasão hostil pelos povos alvorotados da República do Uruguai” (61).

Levando-se tudo isso em conta e ainda a circunstância, já observada por alguém, de que o Rio Grande do Sul se deixava atrair pelas idéias de separatismo e de republicanismo que floresciam na região do Prata (62), não é de estranhar a persistência da nossa preocupação platina. Corresponde ela à persistência dos motivos que a determinaram, mesmo porque, até Solano Lopez o Brasil não conhecerá um momento de paz nas suas fronteiras.

Mais do que difícil, é impossível aceitar-se a teoria das fronteiras naturais como determinante da intervenção de D. João VI no Uruguai. Tão absurda é a aplicação desta teoria, utilizada na Europa apenas como pretexto das atividades expansionistas nas regiões que ofereciam vantagens econômicas ou estratégicas, que aqui no Brasil, melhor dizendo, no caso da política platina de D. João VI, nem como pretexto ela foi invocada. Na comunicação de D. João VI às chancelarias da Espanha e Inglaterra fala-se nos progressos assustadores do espírito revolucionário nas regiões do Prata, limítrofes do Brasil, que o obrigaram a mandar buscar uma divisão de exército em Portugal,

“para ser empregada na defesa dos seus Estados na América” (63);

---

(60). — *Idem*, 1833, I, p. 20.

(61). — *Idem*, 1834, I, p. 166.

(62). — Anyda Marchant, *The Political and Legal Framework in Brazilian Life, in Modern Brazil — New Patterns and Development*, University of Florida Press, Gainsville, 1971, p. 104-5.

(63). — Apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 665.

na explicação dada a Pueyrredon, Diretor Supremo de Buenos Aires, o general Lecor fala que suas

"marchas somente se dirigem com o objetivo de separar da fronteira do reino do Brasil o germem da desordem, e ocupar um país que se acha entregue à anarquia" (64);

nos manejos diplomáticos fala-se em anarquia, incitamento de populações à revolta, propaganda pela emancipação de escravos:

"Tais são as circunstâncias — justificava o embaixador português ao governo de França em 30 de janeiro de 1817 — em que a lei suprema da salvação do Estado forçou o Rei Fidelíssimo a agir prontamente e com energia contra o inimigo das *duas coroas*, a fim de que aquele país entregue à anarquia e à destruição, abandonado seis anos há pela metrópole, se não converta num vizinho ainda mais perigoso, consolidando seus meios de ataque e renovando no Brasil as cenas sanguinolentas de São Domingos" (65).

Enfim, os personagens da História falaram a respeito de tudo, menos de fronteiras naturais. Boa parte da nossa Historiografia, porém, não conseguiu ouvi-los.

\* \* \*

\*

ALDO JANOTTI. — Nasceu em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a 21-9-1926. Licenciou-se em Geografia e História pela ex-Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1950); doutorou-se em Ciências pela Cadeira de História da Civilização Antiga e Medieval do Departamento de História da Universidade de São Paulo (1966); inscreveu-se ao concurso de Livre-docência na Disciplina de História do Brasil do Departamento de História da Universidade de São Paulo (1975).

Professor assistente-doutor do Departamento de História da Universidade de São Paulo.

---

(64). — Apud Pereira da Silva, *História da Fundação do Império Brasileiro*, IV, p. 307.

(65). — Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França, apud Oliveira Lima, *op. cit.*, II, p. 669.

É autor dos seguintes trabalhos: *Como e porque terminou a Monarquia Brasileira*, in "Revista de História", São Paulo, 1971, nº 86; *Renascimento urbano e origem da Universidade Medieval*, in "Anais do VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História", São Paulo, 1973, vol. I; *Condicionalismo sócio-cultural das origens do movimento universitário europeu: a singularidade do caso português* (tese de doutoramento), in "Coleção da Revista de História" (XLIX), São Paulo, 1974; *Historiografia brasileira e teoria da fronteira natural*, in "Revista de História", 1975, nº 101; *Inícios de uma carreira política num momento crítico da história nacional: o marquês de Paraná* (tese de Livre-doença a ser publicada).